



SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: Yoshiaki Nakano

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Coordenador: Clóvis Panzarini

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Presidente: Tiago de Paula Araújo
Diretor: Flávio Monacchi

Vice-Presidente: Sérgio de Freitas Costa
Representante Fiscal-Chefe: Caetano Norival Altoé

BOLETIM TIT

COMISSÃO EDITORIAL:

- Antonio Riccitelli
- Djalma Bittar
- Durval Ferro Barros
- Eliane Pinheiro Lucas Ristow
- José Bento Pane

- Liliane Polastro Berckenhagen
- Lúcia Amélia Vizzotto Amorim
- Luiz Antonio Miretti
- Maria Leonor Leite Vieira
- Rosana Demétrio Fotopoulos

ANO XXV - Nº 313

21 DE FEVEREIRO DE 1998

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

NOTA EXPLICATIVA

Este é o Índice Alfabético- Remissivo dos Boletins TIT de números 299 a 312, compreendendo o período de março/97 a dezembro/97.

As siglas e os números, que aparecem do lado direito das colunas, logo após os enunciados, têm o seguinte significado:

- O primeiro número identifica o Boletim;
- E equivale a Ementa;
- INT. equivale a íntegra;
- O número que se segue à letra E identifica a ementa;
- CJ equivale a Câmara Julgadora;
- CC.RR. equivale a Câmaras Reunidas.

ACUSAÇÃO FISCAL INEPTA

- Contribuinte de outra unidade da Federação - Ausência de previsibilidade legal para fundamentar a autuação - Provido o recurso - Decisão unânime.

311 E-5722 CJ

AHM

- Competência dos AFRs para lavratura de autos de infração dentro do território do Estado de São Paulo - Decisões juntadas como paradigmas referem-se a situações diversas - Pedido de Revisão do contribuinte não conhecido - Deci-

são unânime.

301 E-1242 CC.RR.

- Indicação incorreta dos dispositivos infringidos - Anulado o processo "ab initio" para retificar o Auto de Infração - Decisão unânime.

306 E-5676 CJ

ÁLBUNS DE FIGURINHAS - CROMOS

- Mercadorias assemelhadas às revista infantis - Produtos beneficiados pela imunidade tributária - Negado provimento ao Pedido de

Revisão da Fazenda - Decisão não unânime.

304 E-1252 CC.RR.

ALIMENTOS CONGELADOS

- Fornecimentos - Operações não abrangidas pelo benefício concedido pelo inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.198/92 - Negado provimento ao recurso - Decisão não unânime.

308 E-5696 CJ

ALÍQUOTA

- Saída de mercadorias para outro Estado da Federação - Incorreta a